



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.068/2009

Ementa: Altera o § 1º do Art. 114 da Lei 3.100/92, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal 3.555 de 30 de março de 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o § 1º do Art. 114 da Lei 3.100/92, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal 3.555 de 30 de março de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. O adicional de risco de vida será pago aos Agentes de Segurança I e II em efetivo exercício de suas funções, exclusivamente na administração direta, fundacional e autárquica do Município, no percentual de 80% sobre o vencimento base fixado para os cargos respectivos.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Paulista, 19 de fevereiro de 2009.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO